01

AVISO

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

1 - Em conformidade com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com artigo 11.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Mealhada de 19/08/2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico – Eletricista/Eletromecânico, para exercício de funções na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mealhada.

1.1 - **Âmbito do recrutamento**: Trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

1.2 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 - Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação, informou que a referida entidade não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação.

3 - **Local de trabalho**: abrange a área do Concelho de Mealhada.

4 - **Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2019, exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2, na área funcional de Eletricista/Eletromecânico, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Deverá estar apto a orientar e a desenvolver atividades na área da análise e diagnóstico, controlo e monotorização, planeamento das intervenções, montagem, manutenção e reparação, de todos os equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas das infraestruturas da DSUA.

As atividades principais a desempenhar por este técnico são: Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas

Município de Mealhada

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

MGD 9958

das infraestruturas das DSUA; Controlar o funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias; Planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; Avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução; Planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e/ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado; Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados; Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de equipamentos eletromecânicos e elétrico; Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias.

5 - **Posicionamento remuneratório**.

5.1- Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

5.2 - No caso dos candidatos aprovados não deterem vínculo de emprego público por tempo indeterminado serão posicionados na categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única em vigor, atualmente fixado em 683,13€.

6 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 - **Requisitos gerais de admissão** — Os enunciados no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto anterior, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Mealhada idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 - O concurso desenvolver-se-á, caso seja necessário, em duas fases distintas:

Município de Mealhada
Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

1.ª Fase - restrita aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

2.ª Fase - no caso de impossibilidade de preenchimento dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, por razões de eficiência, economia processual e financeira, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Mealhada de 19/08/2019, terá lugar a esta 2ª fase para efeitos de recrutamento, à qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.1 - As candidaturas que forem apresentadas por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem mencionar expressamente, em declaração escrita a anexar ao formulário de candidatura mencionado no ponto 10, se pretendem candidatar-se à 2.ª fase do concurso, na qual concorrem em condições de igualdade com os restantes candidatos, sendo sujeitos aos métodos de seleção mencionados no ponto 12.1.2. Na ausência dessa menção expressa, não serão admitidos à 2.ª fase do concurso.

9 - **Nível habilitacional**: o 12º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9.1 - **Requisitos especiais**: Certificado de qualificação profissional no mínimo de nível 3 na área de eletromecânica e eletricidade ou de mecatrónica ou equivalente.

10 - **Formalização de candidaturas** — Através do preenchimento obrigatório do formulário, disponível na página eletrónica do Município da Mealhada em www.cm-mealhada.pt.

10.1 - Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 - A entrega da candidatura poderá ser efetuada — Pessoalmente na Secção de Pessoal, no Largo do Jardim – 3054-001 Mealhada, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00 horas, ou através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para o efeito.

10.3 - A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações exigidas, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

Município de Mealhada

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração atualizada, emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira, categoria e posição remuneratória detida, as atividades/funções que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, e, na ausência de avaliação, o motivo que determinou tal facto.

d) Documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito comprovativo dos requisitos especiais mencionados no ponto 9.1 do presente aviso.

10.4 - A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada de fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos descritos no *Curriculum Vitae*, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada e à experiência profissional detida, sob pena de não serem considerados pelo Júri do procedimento.

10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

10.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 - Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12 - **Métodos de Seleção**:

12.1 - Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

12.1.1 - Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção – para os candidatos admitidos à 1.ª Fase ou aqueles que preencham cumulativamente os requisitos previstos do n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e que optem pelos mesmos.

12.1.2 - Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção – para os demais candidatos, nos termos do n.º 1.do artigo 36º da citada Lei.

12.2 – Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos assumirá a forma de uma prova teórica/pratica escrita e incidirá sobre o perfil de competências do posto de trabalho a que se

Município de Mealhada
Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

destina o procedimento concursal, orientar e a desenvolver atividades na área da análise e diagnóstico, controlo e monotorização, planeamento das intervenções, montagem, manutenção e reparação, de todos os equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas das infraestruturas da DSUA; interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas das infraestruturas das DSUA; controlar o funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias; planear, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor; avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução; planear e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e/ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado; controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados; proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de equipamentos eletromecânicos e elétrico; colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função posta a concurso. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.3 - Os métodos referidos no ponto 12.1.1 podem ser afastados pelos candidatos através de menção expressa no formulário de candidatura (declaração escrita) aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos no ponto 12.1.2, conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

13 - A avaliação de todos os métodos de seleção serão valorados de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, tendo as seguintes ponderações:

13.1 – Relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios terão a seguinte ponderação:

13.1.1 – Avaliação Curricular (AC) – ponderação de 45%;

13.1.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 30%.

13.2 – Quanto aos demais candidatos, os métodos de Seleção obrigatórios terão a seguinte ponderação:

Município de Mealhada
Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

13.2.1 – Prova de Conhecimentos (PC) – ponderação de 45%;

13.2.2 – Avaliação Psicológica (AP) – ponderação de 30%.

13.3 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a aplicar a todos os candidatos, enquanto método de seleção facultativo, terá a ponderação de 25%.

13.3.1 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspetos a avaliar: Qualidade da experiência profissional; Capacidade de comunicação; Capacidade de relacionamento interpessoal; Motivação e interesse.

13.4 - Valoração Final:

13.4.1 - A valoração Final (VF) dos métodos a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP é a seguinte:

VF = 0,45% AC + 0,30% EAC + 0,25% EPS.

13.4.2 - A valoração Final dos métodos de seleção a aplicar aos demais candidatos é a seguinte:

VF = 0,45% PC + 0,30% AP + 0,25% EPS.

14 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 - **Composição do Júri**:

Presidente – António Antunes Gaspar Pita, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais efetivos – Rogério Santiago Pereira da Silva, Técnico Superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Alberto Marques Tavares, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil.

Vogais suplentes – Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior e Gracinda Maria Henriques Ferreira, Técnica Superior.

17 - Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, as atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas na página eletrónica do Município, em www.cm-mealhada.pt.

18 - A lista unitária da ordenação final, após homologação, será afixada no Átrio dos Paços do Município, publicitada na página eletrónica do Município, e remetida a todos os candidatos por correio eletrónico ou ofício registado, sendo ainda publicado aviso na 2ª série do Diário da

Município de Mealhada

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Mealhada, 25 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

Rui Manuel Leal Marqueiro

Município de Mealhada

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382